

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS

CNPJ nº 00.535.681/0001-92

NIRE 41300013560

**ATA DA CENTÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS, REALIZADA EM 29/08/2019.....**

**DATA, HORA E LOCAL:** No dia vinte e nove do mês de agosto de dois mil e dezenove, às catorze horas e trinta minutos, na sede social da Companhia, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. João Gualberto, nº 1.000.

**CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi convocada para 29/08/2019 de acordo com o Edital de Convocação encaminhado às Acionistas. **MESA:** o Sr. Marcelo Sanchotene Cunha, Presidente da Assembleia, designado pelas Acionistas presentes, e o Sr. Diogo de Moraes e Silva, Secretário da Assembleia.

**PRESENÇA:** Acionistas representando a integralidade do Capital Social da Companhia conforme se verifica das assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas”, nº 01, pág. 97, estando a Companhia Paranaense de Energia - Copel, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Daniel Pimentel Slaviero, pelo seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Sr. Adriano Rudek de Moura e pelo Sr. Marcelo Sanchotene Cunha; a Petrobras Gás S.A. - Gaspetro, representada por sua procuradora, Sra. Luisa Fragoso Pereira Rizzo; e a Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., representada por seu procurador, Sr. Diogo de Moraes e Silva.

**ORDEM DO DIA:** (1) Aprovar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, para captação de recursos no valor de até R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais).

**ABERTURA DOS TRABALHOS:** Instalada a Assembleia pelo Sr. Presidente, este efetuou a leitura do Edital de Convocação, cujos termos são transcritos a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Paranaense de Gás – Compagas convidados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 29 de agosto de 2019, às 14h30, na sede social, situada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Aprovar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, para captação de recursos no valor de até R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais).

**DELIBERAÇÃO:** Passou-se para o item 1 da pauta: **(1) APROVAR A EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE ATÉ R\$ 43.000.000,00 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES DE REAIS).**

– Trata-se de captação de recursos financeiros, no valor de até de R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais), visando redução de custos com a troca da dívida junto a Petrobras, originada do acordo celebrado em janeiro de 2018, que colocou fim às controvérsias e aos litígios da relação para suprimento de gás natural. A operação via debêntures simples, não conversíveis em ações, será realizada de acordo com as condições apresentadas na proposta mais vantajosa do Banco Safra S.A., que tem as seguintes características: **i) Remuneração sobre o Valor Nominal**

**Unitário:** incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o procedimento de *Bookbuilding* e, em qualquer caso, limitado a 100% (cem por

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 10:07 SOB N° 20197396364.  
PROTOCOLO: 197396364 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905829143. NIRE: 41300013560.  
COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS

CNPJ nº 00.535.681/0001-92

NIRE 41300013560

cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 01 (um) dia, extragrupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) (Remuneração) e acrescido do *spread* limite de 0,88% a.a. (oitenta e oito centésimos por cento) A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário das debêntures, desde a primeira data de integralização ou da data de pagamento decorrente de vencimento antecipado, em razão da ocorrência de um dos eventos de recebimento de inadimplemento a serem descritos na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro. Farão jus ao recebimento da remuneração aqueles que forem titulares das debêntures, de acordo com as normas e procedimentos da B3, com relação às debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do banco liquidante. A remuneração deverá ser calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; **ii) Amortização do Valor Nominal Unitário e Periodicidade de Pagamento da Remuneração:** ocorrerá mensalmente em 18 (dezoito) parcelas iguais, a partir da data de emissão, conforme cronograma a ser definido na Escritura de Emissão, ou na data de pagamento decorrente de vencimento antecipado, em razão da ocorrência de um dos eventos de inadimplemento a serem descritos na escritura de emissão; **iii) Garantia:** Cessão Fiduciária de direitos creditórios, equivalentes a 20% (vinte por cento) do saldo devedor, a ser definido na estruturação da operação, com trânsito mensal em conta vinculada; **iv) Comissões:** serão devidas à Comissão de Estruturação e Coordenação o equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) *flat* sobre o valor total da operação e à Comissão de Garantia Firme o equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) *flat* sobre o valor total da operação, as quais deverão ser pagas na liquidação financeira da operação. Os valores destas comissões são líquidos de impostos (*gross up*), que inclui, mas não se limita ao pagamento do Imposto de Renda, PIS, COFINS, CSLL e ISS; **v) Vencimento Antecipado:** observados os termos e condições que constarão na escritura de emissão, o agente fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, todas as obrigações relativas às debêntures e exigir o imediato pagamento pela emissora, mediante o envio de simples comunicação por escrito contendo as respectivas instruções para pagamento, do valor nominal unitário, acrescido de remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira data de integralização ou da data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, e demais encargos moratórios devidos nos termos a serem definidos na escritura de emissão; **vi) Destinação do Recurso:** para redução do custo da dívida com a Petrobras; **vii) Repactuação:** Não haverá repactuação das debêntures; **viii) Preço de Subscrição:** O preço de

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 10:07 SOB Nº 20197396364.  
PROTOCOLO: 197396364 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905829143. NIRE: 41300013560.  
COMPANHIA PARANAENSE DE GAS - COMPAGAS



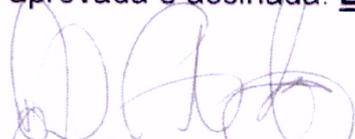
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS

CNPJ nº 00.535.681/0001-92

NIRE 41300013560

subscrição e integralização das debêntures, na primeira data de integralização, será o seu valor nominal unitário; **ix) Data de Subscrição e Integralização:** A integralização será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição dentro do período de distribuição na forma da Instrução CVM 476, em valor correspondente ao preço de subscrição; e **x) Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas serão tratadas detalhadamente na escritura de emissão e no contrato de distribuição. Concluída a apresentação, feitos os esclarecimentos, colocada a matéria em votação, e entendendo ser esta a melhor opção apresentada, além de considerar a recomendação favorável do Conselho de Administração em sua 164ª reunião, de 30/07/2019, os Representantes das Acionistas, por unanimidade, aprovaram a referida emissão de debêntures, não conversíveis em ações, para captação de recursos no valor de até R\$ 43 milhões (quarenta e três milhões de reais), junto ao Banco Safra S.A., pelo prazo de 18 (dezoito) meses. **SUSPENSÃO DOS TRABALHOS PARA LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da ata Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada. **LOCAL E DATA:** Curitiba, 29 de agosto de 2019.



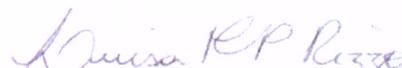
Daniel Pimentel Slaviero  
**Representante da Companhia  
Paranaense de Energia - Copel**



Adriano Rudek de Moura  
**Representante da Companhia  
Paranaense de Energia - Copel**



Marcelo Sanchotene Cunha  
**Representante da Companhia  
Paranaense de Energia - Copel e  
Presidente da Assembleia Geral**



Luisa Frago Pereira Rizzo  
**Representante da Petrobras  
Gás S.A. – Gaspetro**



Diogo de Morais e Silva  
**Representante da Mitsui Gás e  
Energia do Brasil e Secretário da  
Assembleia Geral**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2019 10:07 SOB Nº 20197396364.  
PROTOCOLO: 197396364 DE 17/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905829143. NIRE: 41300013560.  
COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 19/12/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)